

Assunto **Re: Esclarecimentos edital Pregão Presencial nº 013/2021**  
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>  
Para Juliana Ribeiro <licitacao@cbaa-asfaltos.com.br>  
Data 16/04/2021 09:55



Bom dia

Inicialmente informamos que, quanto a 1º QUESTÃO, não há ausência de nenhuma de nenhuma previsão legal no edital do Pregão Presencial nº 13/2021, pois no parágrafo segundo presente no preâmbulo da citada licitação, é claro ao afirmar que: "O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações**, da **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014**, do **Decreto Municipal nº 6.408 de 29 de novembro de 2006** e do **Decreto Municipal nº 8.594 de 27 de setembro de 2010**, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie". Diante disso, informamos que o artigo 65, alínea d da Lei 8.666/1993, faz parte integrante desta, não havendo a necessidade do mesmo estar descrito no edital, uma vez que, o edital prevê no seu preâmbulo que atenderá as normas da lei federal. Contudo, com relação aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro que vierem a ocorrer na vigência do contrato, os mesmos, são devidamente encaminhados para a Assessoria Jurídica da Prefeitura, para o devido parecer, bem como, se for o caso, o pedido é encaminhado para o setor requisitante para análise, somente após esses procedimentos que a Administração decide aceitar ou não o pedido devidamente solicitado.

Informamos e afirmamos ainda, que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro é um direito previsto em lei, sendo assim, a empresa durante o curso do contrato poderá solicitá-lo se assim desejar.

Por fim, quanto a 2º QUESTÃO, o edital está claro ao descrever a quantidade mínima, bem como, o local do tanque para armazenamento, nos itens 11.1 e 11.2 do Edital.

Att.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)  
telefone: (17)3345-9100  
Ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 16/04/2021 08:30, Juliana Ribeiro escreveu:

Bom dia Sr. Pregoeiro,  
peço gentilmente esclarecimentos do Edital nº 013/2021 Prefeitura Municipal Bebedouro- SP aquisição de emulsão asfáltica.  
1. no edital não menciona o reequilíbrio, esta previsto o mesmo no contrato?  
2. Qual a quantidade mínima ? a prefeitura possui tanque para armazenamento ? se sim, qual a capacidade ?  
Aguardo resposta.  
Atenciosamente.

--



**Juliana Ribeiro**

**CBAA - Asfaltos Ltda.**

**(91) 32503072 / 3269-0011 / 98300-0807 / 98300-0708**